



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2968 DE 25 DE Junho DE 1986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS) a seguinte Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	6.000.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	6.000.000,00
4140.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.01.03.08.035.2.107 Participação no Capital de Empresas.	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

[Handwritten signature]

Publicado no Diário Oficial
de 10/04/86 nº 106486

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS



[Faint, mostly illegible text, likely a notice or official document.]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

REDUÇÃO:

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	6.000.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	6.000.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ES PECIAL	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.39.183.1.001 Implantação da Infra Estrutura de Rondônia	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será co
berto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da
Lei Federal Nº 4.320 de 19 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das
Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias
estabelecidas pelo Decreto Nº 2886 de 24 de março de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	64.491.077,11
II TRIMESTRE	158.114.770,31
III TRIMESTRE	57.136.573,06
IV TRIMESTRE	38.141.444,55
TOTAL	317.883.865,03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


.3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I TRIMESTRE	19.586.398,33
II TRIMESTRE	20.332.660,93
III TRIMESTRE	28.858.313,40
IV TRIMESTRE	10.344.684,42
TOTAL	79.122.057,08

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


KAZINORI MAEBARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EM EXERCÍCIO